



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



EMENDA ADITIVA Nº 024 /2016 - CDC

(Autoria: Deputada Celina Leão)

**Ao Projeto de Lei nº 777, de 2015, que
"Dispõe sobre a regulamentação da
prestação do Serviço de Transporte
Individual Privado de Passageiro Baseado
em Tecnologia de Comunicação em Rede no
Distrito Federal e dá outras providências."**

Insira-se o art. 13, ao Projeto de Lei nº 777, de 2015, renumerando-se os demais:

"Art. 13º As pessoas naturais ou empresas que já prestavam o serviço de transporte individual privado de passageiros baseado em tecnologia de comunicação em rede, antes da publicação desta Lei, não terá qualquer benefício no processo referente a emissão do Certificado Anual de Autorização – CAA ou da autorização de operação no STIP/DF."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto de Lei nº 777 de 2015.

Sala das sessões,

de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**

